

RESOLUÇÃO Nº 08, de 25 de março de 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da XVII Conferência Municipal de Saúde de Toledo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social, vem tornar público que, em Reunião Extraordinária do dia 24 de fevereiro de 2026 às 18h15min, no Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão Organizadora da XVII Conferência Municipal de Saúde de Toledo.

Art. 2º – A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Jairo Marcos Zschornack e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º – A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 4º – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição: **I. Presidente:** Jairo Marcos Zschornack, **II. Conselho Deliberativo:** Márcio Bertolin Pimentel, Vanessa Gomes Wruck, Jociane Job de Souza, Teomar Roque Jantesch, Celson José Hubner, Valdecir Lazarotto, Anderson Francisco, **III. Coordenador Geral:** Vânia Frigotto, **IV. Coordenação Executiva:** Joel José de Palma Junior, Anderson Francisco **V. Comissão Executiva:** Édina Dallabrida, Janaina Mery Gomes Formigieri, Sidnei Borges,



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Valter Donasolo, Jociane Job de Souza, Vanderlei Ceolin, Jairo Marcos Zschonark, Genesio Nilson de Franceschi, Teomar Roque Jantesch, Carlos Waldir Walker, Itamar Weiwanko, **VI. Compras e Serviços:** Eloi Italo Groele **VII. Secretaria de Credenciamento:** Antônio José Sousa de Moraes, Kelin Janaine Fuhr, Leci Denice Brincker Siqueira, Michelle Piasson, Lourdes Kothe Superti, **VIII. Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Joel Jose Palma Junior, Márcio Bertolin Pimentel, Crlos Wladir Wlaker, Jairo Marcos Zschornak, Celso José Hubner, Sérgio Luis Tavares Junior, Itamar Weiwanko, **IX. Relatores:** Ana Gladis Weber, Ana Maria Oleiro, Caroline Fernandes Marin de Toledo, Franciele Hoffmann, Karla Dayana de Almeida Lorensetti Roman, Neusa Simão Gripp Freitas de Arruda, Anderson Francisco, Jociane Job de Souza.

Art. 5º – As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- II. Coordenador Geral e Conselho Deliberativo: se responsabilizam pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- III. Coordenação Executiva, Comissão Executiva e Compras e Serviços: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
- IV. Compras e Serviços: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
- V. Relator Geral: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
- VI. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia (12 de junho de 2026 na sede do Conselho Municipal de Saúde, durante a Conferência dias 19 e 20 de junho de 2026 e depois da Conferência na sede do Conselho Municipal de Saúde, para atender aos delegados.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

VII. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art.6º – É atribuição da Comissão Organizadora da Conferência a elaboração e publicação dos documentos necessários para Conferência Municipal de Saúde.

Art. 7º – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde